



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº. 1.006/2022

Trairi, CE, 16 de Maio de 2022.

Autoriza o Município de Trairi a realizar celebração de Termo de Fomento com a associação especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Trairi autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Associação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PROJETO/ VALOR
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA E FÍSICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI	18.543.494/0001-16	“Trabalhando a Diversidade e a Convivência em Sociedade”:  Público Alvo: Pessoas com Deficiência de Trairi.  Valor: R\$ 10.000,00/mês.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela dotação orçamentária nº 0201 04 122 0003 2.002 e pela fonte de recursos nº 3.3.50.43.00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, 16 do mês de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA  
Prefeito Municipal